



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**05/05/2016**

# INDICE

---

|                                                  |         |
|--------------------------------------------------|---------|
| 1. JORNAL A TARDE                                |         |
| 1.1. DECISÕES.....                               | 1       |
| 1.2. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 2 - 3   |
| 1.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....           | 4 - 5   |
| 2. JORNAL AQUI                                   |         |
| 2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 6 - 7   |
| 3. JORNAL ATOS E FATOS                           |         |
| 3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 8 - 9   |
| 4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO                     |         |
| 4.1. ESMAM.....                                  | 10      |
| 4.2. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 11 - 12 |
| 5. JORNAL EXTRA                                  |         |
| 5.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 13 - 14 |
| 5.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 15 - 16 |
| 6. JORNAL O DEBATE                               |         |
| 6.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 17 - 18 |
| 6.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 19      |
| 7. JORNAL O IMPARCIAL                            |         |
| 7.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 20      |
| 7.2. JUÍZES.....                                 | 21      |
| 7.3. VARA CRIMINAL.....                          | 22      |
| 8. JORNAL O PROGRESSO                            |         |
| 8.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 23 - 25 |
| 8.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....           | 26      |
| 9. JORNAL O QUARTO PODER                         |         |
| 9.1. EXECUÇÕES PENAIS.....                       | 27 - 28 |
| 9.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 29 - 30 |
| 10. JORNAL PEQUENO                               |         |
| 10.1. COMARCAS.....                              | 31      |
| 10.2. DECISÕES.....                              | 32 - 33 |
| 10.3. DESEMBARGADOR.....                         | 34      |
| 10.4. EXECUÇÕES PENAIS.....                      | 35      |
| 10.5. PROCESSO SELETIVO.....                     | 36      |

## Defensoria garante fim de cobranças de bancos por ilegalidades em consignados

A pedido do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Justiça determinou aos Bancos BMG S.A, Bonsucesso, Industrial e Panamericano que suspendam a cobrança dos débitos oriundos da contratação de crédito obtidos por meio de cartão de crédito com margem consignável. Em sua decisão, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, considerou que a contratação de empréstimo consignado por meio da utilização de cartão de crédito com margem consignável, viola os direitos dos consumidores.

A Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Nuclecon e assinada pelo defensor público Jean Carlos Nunes Pereira teve o objetivo de coibir o abuso que vinha sendo praticado por quatro instituições financeiras no Estado, acarretando enormes prejuízos aos consumidores hipossuficientes. Em um dos casos atendidos no Nuclecon, a idosa Maria Neuza Silva de Amorim, relatou ter realizado empréstimo consignado no valor de R\$ 800 em determinado Banco, em fevereiro de 2009. Desde então, a senhora tem sido alvo de descontos em folha no valor de R\$ 62,20. Quando o Núcleo oficiou ao banco, solicitando infor-

mações, a instituição explicou que, depois de cinco anos, o saldo devedor de dona Maria Neuza seria de R\$ 537,86.

O magistrado também condenou os bancos ao pagamento de dano moral coletivo no importe de R\$ 300 mil reais, além de dano moral individual no valor de R\$ 3 mil reais por cliente lesado pela prática. Além disso, determinou, ainda, que os bancos deixem de comercializar o cartão de crédito com margem consignável com a finalidade de saque, empréstimo ou obtenção de crédito.

A prática - O cliente busca o representante do banco com a finalidade de obtenção de empréstimo consignado e a instituição financeira, nitidamente, ludibriando o consumidor, realiza outra operação: a contratação de cartão de crédito com RMC. Na sua folha de pagamento será descontado apenas o correspondente a 6% do valor obtido por empréstimo e o restante desse valor e mais os acréscimos é enviado para pagamento sob a forma de fatura que chega mensalmente à casa do consumidor.

Se este pagar integralmente o valor da fatura, que é o próprio valor do empréstimo, estará quitada a dívida; se, entretanto, como ocorre em quase todos os casos, o

pagamento se restringir ao desconto consignado no contracheque (6% apenas do total devido), sobre a diferença não paga, isto é, 94% do valor devido, incidirão juros que são duas vezes mais caros que no empréstimo consignado normal. Como explica o Defensor que acompanha o caso, na prática, todos os meses em que a fatura não é paga em sua integralidade ocorre novo empréstimo e incidem juros sobre juros. No procedimento instaurado pela Defensoria apurou-se a existência de aproximadamente 900 pessoas, entre aposentados, pensionistas e servidores municipais com renda de até três salários mínimos, que possuem este tipo de contrato, muitas das quais imaginam ainda haver celebrado um consignado como outro qualquer.

Negado pedido para que vice assumira prefeitura de Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu - em decisão monocrática - Mandado de Segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima, pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves.

No mandado, Ednaldo Alves Lima questionou decisão

proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse - interinamente - o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento, antes prevalente, de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais - quando inexistente recurso ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder - deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou, ainda, que conceder liminar em mandado de segurança contra decisão proferida por magistrado - de igual hierarquia - configura exceção à regra, somente justificada "se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica" - o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança.

Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito.

## Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no “Dia das Mães”

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o “Dia das Mães”. Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação – no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza

frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”. Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

LEP – Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para “visita à família”. A autorização da saída depende de “comportamento adequado”, “cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

# Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no “Dia das Mães”

Pág. 7

## Unidades da Funac recebem inspeção de juiz da Infância e Juventude



Pág. 7

## Unidades da Funac recebem inspeção de juiz da Infância e Juventude



*Inspecções ocorrem bimestralmente e cumprem determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)*

A Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) recebeu a visita do juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, que realizou inspeção em todas as unidades de atendimento. No Centro de Juventude Alto da Esperança (unidade de internação masculina), a visita judicial teve um diferencial, a realização do círculo de práticas restaurativas, uma atividade que contribui de forma positiva com o caráter socioeducativo das medidas adotadas.

As inspeções ocorrem bimestralmente e cumprem determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o acompanhamento das ações desenvolvidas e implemen-

tação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Para a presidente da Funac, Elisângela Cardoso, as visitas estreitam as relações do sistema de justiça com a Funac. "É uma oportunidade de acompanhar os trabalhos desenvolvidos no sistema socioeducativo e promover uma maior proximidade e interação entre os profissionais, adolescentes e equipe do judiciário", afirma.

O juiz José dos Santos Costa também inspecionou a obra de ampliação do Centro de Juventude Florescer, com capacidade para receber 20 internas, e que será entregue ainda este ano contemplando demandas existentes no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Atualmente, a Funac possui oito unidades de atendimento, sendo seis em São Luís e duas em Imperatriz. Dessas unidades, quatro são de internação masculina e uma feminina, duas unidades de internação provisória e duas de semiliberdade.

O Governo do Estado tem como meta a implantação de novas unidades de internação de acordo com o que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). As obras estão previstas no Plano Plurianual 2016/2019, com a construção de quatro unidades nas regiões de Pinheiro, Caxias, Imperatriz e Paço do Lumiar. O planejamento possibilita a descentralização do cumprimento das medidas socioeducativas, assegurando à convivência familiar e comunitária dos adolescentes.

► DIA DAS MÃES

# 361 "CRIANÇAS" SÃO LIBERADAS

Com a proximidade do Dia das Mães, Justiça libera mais de 360 detentos em benefício da saída temporária. Somente em 2015, 234 presos não retornaram à cadeia

► CRIMES 11

# SÓ 'CRIANCINHAS' NAS RUAS

## 361 presos de Pedrinhas ganham benefício da Justiça para saída temporária do Dias das Mães

Com a proximidade do Dia das Mães, a 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana. Os detentos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11. A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação – no período de 5 a 11 de maio - foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados "se por outros motivos não estiverem presos". Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

### >> LEP

Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

### >> Na Páscoa

Na última saída, realizada na Páscoa, dos 351 presos beneficiados, apenas 304 retornaram no prazo. Somando os 47 que não voltaram nesta data, chegam a 281 os foragidos por causa dessa prática, segundo os últimos dados divulgados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) no primeiro induto do ano. Estes números são apenas de 2015 e 2016.

Segundo o próprio Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias de 2015, 234 apenados não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça.

## DIA DAS MÃES

# Mais de 300 detentos vão ser beneficiados com saída temporária

Exatos 361 presos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas vão ser beneficiados pela Justiça com a saída temporária concedida pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, por conta do Dia das Mães. Eles vão sair às ruas nesta quinta-feira, 5, e seu retorno está previsto para a próxima segunda-feira, 9, até às 17hs.

**PÁGINA 10**



## DIA DAS MÃES

# Mais de 300 detentos vão ser beneficiados com saída temporária

Exatos 361 presos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas vão ser beneficiados pela Justiça com a saída temporária concedida pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, por conta do Dia das Mães. Eles vão sair às ruas nesta quinta-feira, 5, e seu retorno está previsto para a próxima segunda-feira, 9, até às 17hs.

Na última saída da Páscoa, dos 351 presos beneficiados apenas 304 retornaram no prazo estabelecido. Somando os 47 detentos que não retornaram na data combinada com a Justiça, 281 apenados se tornaram foragidos.

De acordo com o Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias no ano



Saída temporária

passado, 234 presos não retornaram ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas de São Luís e, por conta disso, são considerados foragidos da Justiça.

A Vara de Execuções Penais já informou à Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), à Superintendência de Po-

lícia Rodoviária Federal e à direção dos Estabelecimentos Penais da Comarca da Ilha de São Luís sobre esta saída temporária para o Dia das Mães.

## **Didier e Wambier**

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão organiza o “Diálogo sobre o novo Código de Processo Civil”, voltado para juízes e acertado para o dia 10 de junho, no auditório “Fernando Falcão”, na Assembleia Legislativa do Estado.

Entre as palestras, a intitulada “Aspectos relevantes e polêmicos do novo CPC” será conduzida por Fredie Didier e Luiz Rodrigues Wambier, ambos professores doutores em Direito Processual Civil.

Didier, além de advogado, é professor da UFBA, livre-docente pela USP e autor de mais de 40 livros jurídicos.

Wambier, por sua vez, é membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual e da Academia Paranaense de Letras Jurídicas, além de coordenador acadêmico do Programa de Educação Continuada para a Advocacia da Escola Superior da Advocacia, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

# Justiça libera 361 presos para passar Dia das Mães em casa

Apenados serão liberados a partir de hoje, com recomendação para se apresentarem em suas respectivas unidades às 18h de quarta-feira, 11; quem não retornar será considerado foragido e terá ordem de prisão decretada

**ISMAEL ARAÚJO**  
Da editoria de Polícia

**T**rezentos e sessenta e um apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas vão deixar hoje as unidades prisionais para passar o Dia das Mães com os seus familiares e devem retornar até as 18h de quarta-feira, 11. Eles foram beneficiados com a saída temporária autorizada via portaria de número 14/2016, assinada pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira. Na saída temporária da Semana Santa, no fim de março, 47 apenados beneficiados não retornaram a Pedrinhas no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, que seria no dia 29 de março, segundo a Secretaria Estadual de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap).

A Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão informou, via assessoria de comunicação, que ainda na manhã de hoje vai haver uma reunião em que os gestores da área de segurança dos estabelecimentos prisionais vão informar aos beneficiados advertên-

cias, esclarecimentos e assinatura do termo de compromisso.

Durante o período de liberação, os condenados não poderão se ausentar do Maranhão; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não poderão ingerir bebida alcoólica; não portarão armas e não frequentarão festas, bares ou similares.

A juíza Ana Maria Almeida declarou que está apenas cumprindo a Lei de Execuções Penais. A lei de número 7.210/1984 dita que os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para "visita à família". A autorização da saída depende de "comportamento adequado", "cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/4 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Essa autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano, e somente será concedida pelo juiz

da Execução Penal, mas após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei.

## Foragidos

Até o momento, 281 é o número de detentos considerados foragidos da Justiça, beneficiados com a saída temporária, em seis oportunidades, sendo cinco no ano passado e uma este ano. De acordo com o Governo do Estado, dos 351 detentos beneficiados com a saída temporária no período de Páscoa, que efetivamente deixaram o sistema prisional do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no dia 23 de março deste ano, 304 retornaram às suas respectivas unidades

prisionais e 47 não cumpriram o prazo de retorno, que estava previsto para 29 de março.

Nas cinco saídas temporárias que ocorreram no ano passado, 234 detentos não retornaram. A primeira foi na Semana Santa, em abril, quando 281 internos foram beneficiados, mas 54 não voltaram. Na saída do Dia das Mães, em maio, o Poder Judiciário concedeu o benefício a 256 detentos

### **Portaria foi assinada pela juíza da 1ª VEP**

e 32 não voltaram.

Em agosto, na saída temporária do Dia dos Pais, dos 321 beneficiados, 51 desobedeceram à lei. Em outubro, na saída temporária do Dia das Crianças, dos 321 beneficiados, 275 retornaram no período estabelecido pela lei às unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Já na saída temporária de Natal, dos 345 presos que efetivamente deixaram o sistema prisional no dia 23 de dezembro, 51 foram considerados foragidos. Desses, um deles, identificado como Ivanor Pereira Santos, de 46 anos, foi morto a tiros na noite do dia 28, no bairro São Bernardo. ●

### **NÚMEROS**

# 361

É o número de apenados que foram beneficiados pela Justiça com a saída temporária do Dia das Mães a partir de hoje, com retorno na quarta-feira

# 281

É o número de detentos que foram beneficiados em seis saídas temporárias, sendo cinco em 2015 e uma em 2016, que não voltaram para o presídio



Complexo Penitenciário de Pedrinhas, de onde sairão hoje 361 presos para passar o Dia das Mães em casa

## **CHUMBO GROSSO**

# **361 PRESOS GANHAM UMA SEMANA PARA ATERRORIZAR A ILHA**

PÁGINA 7

## Saída temporária do Dia das Mães manda 361 detentos para as ruas em São Luís

Trezentos e sessenta e um presos do regime semiaberto que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais da região metropolitana de São Luís serão liberados para visita do Dia das Mães a partir desta quinta-feira (5). Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio.

No feriado da Páscoa 351

presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o comportamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Durante a liberação os condenados não poderão se ausentar do Estado, informou a Justiça. Eles deverão se recolher às suas residências até as 20h, não podem ingerir bebida alcoólica, portar armas ou frequentar festas, bares ou similares.

Os presos que não retornarem até o dia 11 de maio serão considerados foragidos da Justiça.

## DEFESA DO CONSUMIDOR

# Justiça garante fim de cobranças de bancos por ilegalidades em consignados

A pedido do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Justiça determinou aos Bancos BMG S.A, Bonsucesso, Industrial e Panamericano que suspendam a cobrança dos débitos oriundos da contratação de crédito obtidos por meio de cartão de crédito com margem consignável. Em sua decisão, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, considerou que a contratação de empréstimo consignado por meio da utilização de cartão de crédito com margem consignável, viola os direitos dos consumidores.

A Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Nudecon e assinada pelo defensor público Jean Carlos Nunes Pereira teve o objetivo de coibir o abuso que vinha sendo praticado por quatro instituições financeiras no Estado, acarretando enormes prejuízos aos consumidores hipossuficientes. Em um dos casos



*Justiça promete ser severa com os bancos que cobram empréstimos consignados*

atendidos no Nudecon, a idosa Maria Neuza Silva de Amorim, relatou ter realizado empréstimo consignado no valor de R\$ 800 em determinado banco, em fevereiro de 2009. Desde então, a senhora tem sido alvo de descontos em folha no valor de R\$ 62,20. Quando o Núcleo oficiou ao banco, solicitando informações, a instituição explicou que, depois de cinco anos, o saldo devedor de dona Maria Neuza seria de R\$ 537,86.

O magistrado também condenou os bancos ao pagamento de dano moral coletivo no importe de R\$ 300 mil reais, além de dano moral

individual no valor de R\$ 3 mil reais por cliente lesado pela prática. Além disso, determinou, ainda, que os bancos deixem de comercializar o cartão de crédito com margem consignável com a finalidade de saque, empréstimo ou obtenção de crédito.

**A PRÁTICA** - O cliente busca o representante do banco com a finalidade de obtenção de empréstimo consignado e a instituição financeira, nitidamente, ludibriando o consumidor, realiza outra operação: a contratação de cartão de crédito com RMC. Na sua folha de pagamento será descontado apenas o correspon-

dente a 6% do valor obtido por empréstimo e o restante desse valor e mais os acréscimos é enviado para pagamento sob a forma de fatura que chega mensalmente à casa do consumidor.

Se este pagar integralmente o valor da fatura, que é o próprio valor do empréstimo, estará quitada a dívida; se, entretanto, como ocorre em quase todos os casos, o pagamento se restringir ao desconto consignado no contracheque (6% apenas do total devido), sobre a diferença não paga, isto é, 94% do valor devido, incidirão juros que são duas vezes mais caros

que no empréstimo consignado normal. Como explica o Defensor que acompanha o caso, na prática, todos os meses em que a fatura não é paga em sua integralidade ocorre novo empréstimo e incidem juros sobre juros. No procedimento instaurado pela Defensoria apurou-se a existência de aproximadamente 900 pessoas, entre aposentados, pensionistas e servidores municipais com renda de até três salários mínimos, que possuem este tipo de contrato, muitas das quais imaginam ainda haver celebrado um consignado como outro qualquer.

**ÚLTIMAS** Pag. 08

# Saída temporária de Dia das Mães libera 361 presos em São Luís

## - Saída temporária



Trezentos e sessenta e um presos do regime semiaberto que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais da região metropolitana de São Luís serão liberados para visita de Dia das Mães a partir desta quinta-feira (5). Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio. No feriado da páscoa 351 presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o comportamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

## CONSIGNADOS

A pedido do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Justiça determinou aos Bancos BMG S.A, Bonsucesso, Industrial e Panamericano que suspendam a cobrança dos débitos oriundos da contratação de crédito obtidos por meio de cartão de crédito com margem consignável. Em sua decisão, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, considerou que a contratação de empréstimo consignado por meio da utilização de cartão de crédito com margem consignável, viola os direitos dos consumidores.

## 361 presos liberados para passar o Dia das Mães em casa

VIDA4

### SAÍDA TEMPORÁRIA.....

# 361 presos ganham benefício da Justiça

Com a proximidade do Dia das Mães, a 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana. Os detentos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11. A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação – no período de 5 a 11 de maio - foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada

pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”. Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

### >> Na Páscoa

Na última saída, realizada na Páscoa, dos 351 presos beneficiados, apenas 304 retornaram no prazo. Somando os 47 que não voltaram nesta data, chegam a 281 os foragidos por causa dessa prática, segundo os últimos dados divulgados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap) no primeiro induto do ano. Estes números são apenas de 2015 e 2016. Segundo o próprio Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias de 2015, 234 apenados não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça.

### >> LEP

Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para “visita à família”. A autorização da saída depende de “comportamento adequado”, “cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.



**Total de presos que  
não retornaram  
da Páscoa**

**JUSTIÇA** .....

# Juízes escolhidos para compor quórum

Foram escolhidos por sorteio, ontem, os cinco juízes de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, que deverão compor quórum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador. O sorteio e anúncio ocorreram

na Sessão Administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Foram sorteados os magistrados Kátia Coêlho de Sousa Dias (3ª Vara do Tribunal do Júri), Maria José França Ribeiro (7º Juizado Cível e das Relações de Consumo), Maricélia Cos-

ta Gonçalves (Juíza Auxiliar), José Edilson Caridade Ribeiro (8ª Vara da Fazenda Pública) e Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º Juizado Cível e das Relações de Consumo).

Haverá, ainda, convocação quando – em razão de licenças para tratamento de saúde ou

ausências eventuais – houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quórum. Quando tiver necessidade de quórum, a chamada será feita por ordem do sorteio que – nesse caso – inicia com a juíza Kátia Coêlho de Sousa Dias.

"Crimes da Lei de Licitações: Quadrilha ou Bando; Peculato"

# 16 responderão por fraude na saúde no Governo Roseana

## 16 responderão por fraude na saúde no governo Roseana

A ex-governadora e o ex-secretário Ricardo Murad estão na lista de réus de processo aberto por suspeitas de desvios de verbas públicas na área da saúde. E mais 14 pessoas estão no processo



Os réus Ricardo Murad e o ex-governador estão no processo de licitação de empresas contratadas.

JOÃO CARVALHO JR.  
 ESPECIAL PARA O IMPARCIAL

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, e o ex-secretário de Estado da Saúde, Ricardo Murad, estão na lista de réus de processo aberto por suspeitas de desvios de verbas públicas na área da saúde. Outras 14 pessoas também estão arroladas no processo.

O processo em questão foi aceito pela Justiça no dia 2 de maio, segunda-feira passada, após denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual. Trata-se de uma ação penal classificada no sistema com o assunto "Violação aos Princípios Administrativos; Crimes da Lei de Licitações: Quadrilha ou Bando; Peculato".

Na última terça-feira (3), o juiz responsável pelo processo, Fernando Luiz Mendes Cruz, da 7ª Vara Criminal, mandou expedir os devidos mandados de citação para que os réus possam tomar conhecimento da ação e iniciar suas defesas. Nem todos os denunciados respondem pelos mesmos crimes. O processo é um só com vários réus, mas as tipificações dos crimes são variadas.

"Recebo a denúncia oferecida [...] uma vez que restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal", trecho do processo. Uma única denúncia da ficção de fora: Marcelina Sofia Costa Leite, por não haver elementos suficientes de que tenha recebido recursos públicos.

Recebo a denúncia oferecida [...] uma vez que restam presentes as condições legais, bem como indícios de autoria e materialidade para o exercício da ação penal

### Trecho do processo

#### Acusações

A denúncia diz que Antonio Barbosa Alencar e Miriela Palácio de Alencar, sócios da empresa Dimensão Engenharia e Construção Ltda, teriam sido beneficiados em contratos, com dispensa de licitação e aditivos superfaturados. Já Antonio Gualberto Barbosa Belo, que atuou como secretário-adjunto de Saneamento da Secretaria de Saúde, "teria praticado atos na execução dos hospitais, apresentando justificativas ilegais".

Antonio José Oliveira Neto (sócio da empresa Geotec Construções e Projetos) também teria se beneficiado da dispensa de licitação e de aditivos superfaturados. Delci Aparecida Toledo Nepomuceno da Silva e Jefferson Nepomuceno da Silva (ambos sócios da Empresa JNS Canaã Construção e Paisagismo Ltda) teriam levado vantagem apenas com a dispensa de licitação.

O ex-secretário-adjunto da Administração e Finanças, Fernando Neves Costa e Silva, "subscreveu edital de ratificação de dispensa de licitação da empresa Lastro

Engenharia Incorporações e Indústria; Dimensão Engenharia e Construção Ltda e JNS Canaã Construções e Paisagismo Ltda, sendo coautor, em tese", Gardênia Baltar Couto e Rosane Campos da Silva Melo foram presidentes da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde e teriam subscrevido editais da concorrência, autorizando e dando andamento a dispensa de licitação, praticando, em tese, o delito.

José Orlando Soares, sócio da empresa Soares Leite, teria recebido obras no lote 06 da concorrência e recursos públicos dos aditivos superfaturados, sendo coautor de delitos.

Osório Guterres de Abreu, sócio da empresa Guterres Construções e Comércio Ltda, teria sido beneficiado legalmente na licitação e contemplado por aditivos superfaturados. Osvaldino Martins de Pinho, proprietário da empresa Lastro Engenharia e Incorporações e Indústria Ltda, é apontado como beneficiário, com dispensa de licitação, tendo a empresa sido doadora de campanha eleitoral, enquanto realizava as obras.

#### Peixes-grandes

O processo chegou também aos maiores e mais fortes nomes da gestão Roseana: Ricardo, Sérgio Sena de Carvalho era gestor do Fundo Estadual de Saúde e coordenador de despesas da Secretaria da Saúde. Foi ele que autorizou o pagamento da quitação das despesas empenhadas na execução dos contratos com as empresas arroladas no processo. Ele teria praticado, em tese, os delitos previstos nos artigos 89, 90, 96, 1.º da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 288, 299 e 312, do CPB.

José Márcio Soares Leite era o segundo homem forte da saúde maranhense. Como secretário-adjunto da pasta, subscreveu notas de empenho para liberação dos aditivos ilegalmente pagos e acrescentou nota de empenho fora das medições das obras realizadas pela construtora JNS Ltda.

Ricardo Jorge Murad aparece na denúncia como o responsável pela ordenação de despesas. Na posição de secretário de Estado de Saúde, era de sua competência solidariamente responsável e na gestão fiscal e executor da política estadual do governo pactuar os contratos, decorrentes das licitações dos 64 hospitais de 20 leitos, ordenando a maior parte das despesas. Mas há indícios de que houve atos ilícitos na condução dos contratos.

A ex-governadora Roseana Sarney Murad é apontada como beneficiária de uma transação onde "recursos para as empresas contratadas sem licitação se destinaram para financiar sua campanha eleitoral e seu partido, no pleito de 2010, na quantia de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), sendo a mesma responsável pelos recursos recebidos na campanha eleitoral". Os acusados terão 10 dias para responder às acusações que lhes foram atribuídas.

# R\$1.950.000,00

é o valor recebido, conforme processo, por Roseana Sarney de empresas contratadas sem licitação

#### OS DENUNCIADOS...

- 1 Antonio e Miriela Barbosa
- 2 Letícia Gualberto Barbosa
- 3 Antonio Gualberto Barbosa
- 4 Antonio José Oliveira Neto
- 5 Delci e Jefferson Nepomuceno
- 6 Fernando Neves Costa
- 7 Dimensão e Lastro
- 8 Gardênia Baltar Couto
- 9 Ricardo Leite
- 10 José Orlando Soares
- 11 Osório Guterres de Abreu
- 12 Osvaldino Martins de Pinho
- 13 Ricardo Murad
- 14 Rosane Campos da Silva Melo
- 15 Sérgio Sena de Carvalho
- 16 Roseana Sarney

O ENCAMINHAMENTO

## **Saída temporária de Dia das Mães libera 361 presos no Maranhão *P8c1***

## **Saída temporária do Dia das Mães libera 361 presos no Maranhão**

Trezentos e sessenta e um presos do regime semiaberto que cumprem pena em diversos estabelecimentos prisionais do Maranhão serão liberados para visita de Dia das Mães a partir desta quinta-feira (5). Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar à carceragem no dia 11 de maio.

No feriado da Páscoa 351 presos foram beneficiados. No Dia das Mães do ano passado, o benefício foi concedido a 262 presos. O critério para a concessão da saída temporária, segundo a Lei de Execuções Penais, é o com-

portamento adequado do preso, cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do estado, informou a Justiça. Eles deverão se recolher às suas residências até as 20h, não podem ingerir bebida alcoólica, portar armas ou frequentar festas, bares ou similares.

Os presos que não retornarem até o dia 11 de maio serão considerados foragidos da Justiça.

O PROGRESSO



***Presos no regime semiaberto e com bom comportamento saem a partir de hoje***

# Escola Moreira Neto vai receber projeto "Arte & Cidadania nas Escolas"

A escola municipal João Silva será a próxima escola a receber a visita do projeto

Livaldo Fregona



**Alunos realizam apresentações culturais na última escola visitada**

O projeto Arte & Cidadania nas Escolas desembarca, na manhã desta sexta-feira (6), na escola municipal Moreira Neto, situada no povoado Lagoa Verde. É a primeira escola da zona rural a receber a equipe do projeto na edição deste ano.

Na última terça-feira (3), o coordenador geral do projeto, o poeta/cantador Zeca Tocantins, e membros do Comissariado de Justiça e da Vara da Infância e Juventude foram recebidos pela coordenação da escola para tratar da programação.

Isso é de praxe na coordenação do projeto, porque a programação é dividida no momento de cidadania, quando os alunos recebem nas sa-

las os comissários que lhes passam noções de cidadania, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e os advertem do perigo das drogas.

Antes de iniciar a programação cultural, reunidos, todos os estudantes, professores e coordenadores no pátio da escola, o coordenador da área de cidadania, juiz da Vara da Infância e Juventude, Delvan Tavares, ministra palestra motivacional no sentido da permanência do aluno na escola.

Delvan Tavares costuma citá-lo como exemplo de dedicação aos estudos. "Sou de família carente, do interior do Maranhão, mas hoje ocupo um importante cargo porque me dediquei muito aos estudos e somente com essa dedicação e

respeito aos professores é que atingimos os nossos objetivos".

O prefeito Sebastião Madeira aprecia tanto o projeto que esteve presente NA Escola Castro Alves I, na última sexta-feira, onde ministrou palestra aos alunos. Ele estava acompanhado do presidente da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI, Lucena Filho, e do ouvidor-geral do município, Joel Costa.

O coordenador Zeca Tocantins alerta aos artistas e escritores que acompanham o projeto que em função de uma parte do pátio ser alcançada pelo sol da manhã, o veículo do projeto que os transporta sairá às 7h30 da porta do Anexo do Fórum de Justiça. **(Domingos Cezar/ASCÔM)**

## **DIA DAS MÃES**

# **Saída temporária libera 361 presos em São Luís**

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o "Dia das Mães". Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016. **Página - 6**

## Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no “Dia das Mães”

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para comemorar o “Dia das Mães”. Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação – no período de 05 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP.

No documento, a juíza fri-

sa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”. Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não freqüentar festas, bares ou similares.

LEP – Segundo a Lei de Execuções Penais (nº 7.210/1984), os condenados que cumprem pena em regime semiaberto têm direito à saída temporária do estabelecimento prisional sem vigilância para “visita à família”. A autorização da saída depende de “comportamento adequado”, “cumprimento mínimo de 1/6 da pena, se primário, e 1/6 se reincidente, e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

## **DPE/MA garante fim de cobranças de bancos por ilegalidades em consignados**

A pedido do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Justiça determinou aos Bancos BMG S.A, Bonsucesso, Industrial e Panamericano que suspendam a cobrança dos débitos oriundos da contratação de crédito obtidos por meio de cartão de crédito com margem consignável. **Página 6**

# DPE/MA garante fim de cobranças de bancos por ilegalidades em consignados

A pedido do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), a Justiça determinou aos Bancos BMG S.A, Bonsucesso, Industrial e Panamericano que suspendam a cobrança dos débitos oriundos da contratação de crédito obtidos por meio de cartão de crédito com margem consignável. Em sua decisão, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, considerou que a contratação de empréstimo consignado por meio da utilização de cartão de crédito com margem consignável, viola os direitos dos consumidores.

A Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Nudecon e assinada pelo defensor público Jean Carlos Nunes Pereira teve o objetivo de coibir o abuso que vinha sendo praticado por quatro ins-

tituições financeiras no Estado, acarretando enormes prejuízos aos consumidores hipossuficientes. Em um dos casos atendidos no Nudecon, a idosa Maria Neuza Silva de Amorim, relatou ter realizado empréstimo consignado no valor de R\$ 800 em determinado Banco, em fevereiro de 2009. Desde então, a senhora tem sido alvo de descontos em folha no valor de R\$ 62,20. Quando o Núcleo oficiou ao banco, solicitando informações, a instituição explicou que, depois de cinco anos, o saldo devedor de dona Maria Neuza seria de R\$ 537,86.

O magistrado também condenou os bancos ao pagamento de dano moral coletivo no importe de R\$ 300 mil reais, além de dano moral individual no valor de R\$ 3 mil reais por cliente lesado pela prática. Além disso, determinou, ainda, que os ban-

cos deixem de comercializar o cartão de crédito com margem consignável com a finalidade de saque, empréstimo ou obtenção de crédito.

**A prática** - O cliente busca o representante do banco com a finalidade de obtenção de empréstimo consignado e a instituição financeira, nitidamente, ludibriando o consumidor, realiza outra operação: a contratação de cartão de crédito com RMC. Na sua folha de pagamento será descontado apenas o correspondente a 6% do valor obtido por empréstimo e o restante desse valor e mais os acréscimos é enviado para pagamento sob a forma de fatura que chega mensalmente à casa do consumidor.

Se este pagar integralmente o valor da fatura, que é o próprio valor do empréstimo, estará quitada a dívida; se, entretanto, como

ocorre em quase todos os casos, o pagamento se restringir ao desconto consignado no contracheque (6% apenas do total devido), sobre a diferença não paga, isto é, 94% do valor devido, incidirão juros que são duas vezes mais caros que no empréstimo consignado normal. Como explica o Defensor que acompanha o caso, na prática, todos os meses em que a fatura não é paga em sua integralidade ocorre novo empréstimo e incidem juros sobre juros. No procedimento instaurado pela Defensoria apurou-se a existência de aproximadamente 900 pessoas, entre aposentados, pensionistas e servidores municipais com renda de até três salários mínimos, que possuem este tipo de contrato, muitas das quais imaginam ainda haver celebrado um consignado como outro qualquer.

- Portaria assinada pelo juiz Ailton Gutemberg Carvalho Lima, titular da 3ª Vara da Família e diretor do Fórum de Codó, suspende o expediente na Comarca nesta sexta-feira (6).
- Segundo o documento (Portaria 05/2016-DF), a suspensão se deve aos serviços de dedetização, descupinização e desratização a serem realizados na sede do Poder Judiciário.
- Ainda segundo o documento, o Fórum funcionará “apenas em regime de plantão, ficando os atos, bem como a contagem dos prazos processuais, suspensos, à exceção daqueles tidos como urgentes pela Lei”.

# Mantida suspensão dos direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável a recurso ajuizado pelo ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa. Ele foi condenado, em primeira instância, por ato de improbidade, com a suspensão de seus direitos políticos por três anos, proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período e, ainda, ao pagamento de multa na quantia de

dez vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia o cargo.

A ação civil pública por ato de improbidade na Justiça de 1º grau foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com o fundamento de que o então prefeito manteve pessoas contratadas irregularmente no quadro de servidores do Executivo.

À época, Raimundo Lisboa alegou que as contratações sem concurso público foram feitas em razão de excepcional interesse público, para iniciar o ano letivo e preencher vagas nos postos de saúde.

O desembargador Marcelino Everton (relator) concordou com a sentença de primeira instância, ao destacar que há provas da manutenção de

servidor municipal por mais de 12 anos de “contrato”. Disse não haver excepcionalidade ou temporariedade que perdure por mais de uma década. O desembargador Paulo Velten (revisor) e o desembargador substituto José Jorge Figueiredo também votaram contra a apelação do ex-prefeito, mantendo inalterada a sentença da Justiça de 1º grau. *(Ascom TJMA)*

# Justiça nega pedido para que vice assumira prefeitura de Santa Inês

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Raimundo Melo, extinguiu – em decisão monocrática – mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima (PT), pedindo o afastamento do prefeito daquele município, Ribamar Alves (PSB).

No mandado de segurança, Ednaldo Alves Lima questionou decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que, ao receber agravo interno, não concedeu efeito suspensivo ao pleito para que o vice-prefeito assumisse – interinamente – o comando do Executivo Municipal.

Em sua decisão, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que o posicionamento antes prevalente de que o mandado de segurança poderia ser impetrado contra decisões judiciais – quando inexistente recurso

ao qual se pudesse atribuir efeito suspensivo ou o ato impugnado fosse teratológico por manifesta ilegalidade ou abuso de poder – deve ser, agora, adotado com maior cautela.

Melo ressaltou ainda que conceder liminar em Mandado de Segurança contra decisão proferida por magistrado – de igual hierarquia – configura exceção à regra, somente justificada “se a decisão proferida for eivada de mácula, ilegalidade ou absurdos, “que juntos transformem a decisão em verdadeira teratologia jurídica” – o que inexistente na decisão proferida pelo desembargador Lourival Serejo a justificar a impetração do mandado de segurança. Com esse entendimento, o desembargador Raimundo Melo determinou a extinção do processo sem resolução do mérito. *(Ascom TJMA)*

## **TJMA escolhe juízes para compor quórum em julgamentos e aprova remoções**

Foram escolhidos por sorteio, ontem (4), os cinco juízes de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, que deverão compor quórum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador. O sorteio e anúncio ocorreram na Sessão Administrativa do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Foram sorteados os magistrados Kátia Coêlho de Sousa Dias (3ª Vara do Tribunal do Júri), Maria José França Ribeiro (7º Juizado Cível e das Relações de Consumo), Maricélia Costa

Gonçalves (Juíza Auxiliar), José Edilson Caridade Ribeiro (8ª Vara da Fazenda Pública) e Manoel Aureliano Ferreira Neto (8º Juizado Cível e das Relações de Consumo).

Haverá, ainda, convocação quando – em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais – houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quórum.

Quando tiver necessidade de quórum, a chamada será feita por ordem do sorteio que – nesse caso – inicia com a juíza Kátia Coêlho de Sousa Dias.

## Justiça libera 361 presos para visitar as famílias no “Dia das Mães”

A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís (1ª VEP) liberou 361 presos de diversos estabelecimentos penais da região metropolitana para

comemorar o “Dia das Mães”. Os 361 presos beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 11.05.2016.

Nesta quinta-feira, às 8h, haverá reunião com gestores da área de segurança nos estabelecimentos penais para advertência, esclarecimentos e assinatura do Termo de Compromisso pelos internos.

A lista com os nomes dos presos beneficiados com uma semana de liberação – no período de 5 a 11 de maio -, foi publicada na Portaria nº 14/2016, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira,

da 1ª VEP.

No documento, a juíza frisa que a liberação temporária para visita aos familiares somente será concedida aos apenados “se por outros motivos não estiverem presos”. Durante a liberação, os condenados não poderão se ausentar do Estado; deverão se recolher às suas residências até as 20h; não ingerir bebida alcoólica; não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

## **Judiciário regulamenta programa de estágio para 1º e 2º Graus**

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou regulamentação do Programa de Estágio do Judiciário maranhense, para estudantes de instituições públicas e privadas de ensino superior, nas áreas de Direito, Comunicação Social, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Computação ou equivalente, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura, História, Pedagogia, Letras e Biblioteconomia. Os cursos devem ser reconhecidos ou autorizados pelo órgão oficial competente.

De acordo com a Resolução-GP Nº 15/2016, o Programa de

Estágio curricular e remunerado será realizado nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08, que estabelece o valor da bolsa-auxílio em um salário mínimo, além do seguro de acidentes e auxílio-transporte, entre outras providências.

O processo seletivo para estagiários remunerados será feito pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), a quem competirá elaborar o edital e aplicar as provas, submetendo o resultado ao Plenário do TJMA. Os estagiários curriculares deverão ser selecionados ou indicados pela instituição de ensino superior conveniada.